



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 09/2023
Decisão : 093/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900041038/2019
Interessado : Líder Paquer Empreendimentos de Diversões Ltda-ME

EMENTA: Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900041038/2019, lavrado em desfavor da empresa Líder Paquer Empreendimentos de Diversões Ltda-ME, Pelo Exercício ilegal da profissão de PJ, conforme alínea 'a' do art. 6º da Lei nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 09/2023, realizada no dia 07 de junho de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando que, em 20/12/2019, foi lavrado o Auto de Infração nº 9900041038/2019, contra a empresa Líder Park Empreendimentos de Diversões LTDA - ME., por infringência à alínea “a”, do Art. 6, da Lei Federal nº 5.194, de 1966 (Empresa executando montagem de vários equipamentos mecânicos (roda gigante, carinhos de bate-bate, carrossel, montanha-russa e outros), e sem o registro de responsável através de ART pelos serviços, na Praça Mestre Dominginhos em Garanhuns-PE; considerando que no momento da diligência foi apresentada a ART DE Nº PE20190464501, referente aos serviços de ELÉTRICA: Instalações elétricas de baixa tensão, gerador, SPDA (inclui aterramento), redes para sonorização, iluminação e equipamentos de prevenção e combate a incêndio de um parque de diversões); considerando que após a lavratura do auto a empresa apresentou a TRT Nº BR20190433025, registrada pelo mesmo profissional, que corresponde aos objetos solicitados, registrado em 19/12/2019, ou seja, anteriormente à lavratura do auto; considerando que a empresa informa que o profissional além de engenheiro eletricitista é técnico em mecânica, registrado no CFT, onde anotou sua ART, onde entendemos que não ficou caracterizado que a empresa Líder Park Empreendimentos de Diversões LTDA - ME exerceu ilegalmente atividades privativas dos profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, uma vez que contratou o Técnico em Mecânica Ely Gomes dos Santos, que registrou o TRT Nº BR20190433025, correspondente aos objetos solicitados, registrado em 19/12/2019, anteriormente à lavratura do auto. Diante do exposto, entendemos que o Auto de Infração nº 9900041038/2019 deve ser cancelado por improcedência, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Cássio Victor de Melo Alves e Alexandre Valença Guimarães.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ